



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
FORO DE PIRASSUNUNGA
2ª VARA
Rua José Bonifácio, 70, ., Centro - CEP 13631-062, Fone: 19-2134-5707,
Pirassununga-SP - E-mail: pirassununga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1005157-21.2023.8.26.0457
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Convênios Card Administradora e Editora Ltda Me e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005157-21.2023.8.26.0457

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 05731055882, com endereço à Rua General Osorio, 569, sala 2, Centro, CEP 13630-020, Pirassununga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no **prazo de 3 (três) dias, contados do dia útil seguinte ao decurso do prazo do edital**, pagarem o débito no valor de R\$ 385.523,71 (atualizado até 04/04/2025). Intime-se ainda, o Advogado dos executados ou, não o tendo, os próprios executados pessoalmente, de que os **embargos** poderão ser opostos no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do dia útil seguinte ao decurso do prazo do edital. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Decorrido o prazo sem manifestação, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 18 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte nossa **equipe**

WhatsApp:
(19) 9 8250-6789

Economia

Conta de luz ficará mais cara a partir de agosto com nova bandeira tarifária

© Divulgação



A conta de luz vai pesar mais no bolso dos consumidores a partir de agosto. A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) anunciou na última sexta-feira (25), que será acionada a bandeira tarifária vermelha no patamar 2 — o mais caro do sistema — com acréscimo de R\$ 7,87 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. Essa é a

primeira vez desde dezembro de 2024 que uma bandeira tarifária mais onerosa será adotada. Em junho e julho, já havia sido aplicado o patamar 1 da bandeira vermelha, com custo adicional menor. Antes disso, o país operava sob bandeira verde, sem cobrança extra nas contas de energia.

Segundo a Aneel, o acionamento do patamar 2

ocorre devido à previsão de chuvas abaixo da média e ao aumento do consumo de energia, fatores que pressionam o sistema elétrico e elevam os custos de geração. O órgão orienta a população a redobrar os cuidados com o uso consciente da energia elétrica para evitar gastos ainda maiores durante o período.

Expediente

CNPJ: 42.137.180/0001-06

Jornalista responsável: Toni Oliveira MTB 59.246/SP

Administração e redação
Rua General Osório, 515 - Centro - Pirassununga - SP

Os artigos assinados são de exclusividade de seus autores

Pró-Sono

COLCHOES & ACESSORIOS

Probel®



(19) 9 9667-1134



prosonocolchoespirassununga



prosonocolchoespirassununga



Rua 15 de Novembro, 1426 A - Centro - Pirassununga - SP



Jornal O Movimento
Assinado por: Jornal O Movimento 42.137.180/0001-06
Antonio J Oliveira 208681934800



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de August de 2025, 11:02:34





Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Código do documento de b3b58bce-05b2-4e62-97bb-968217d3a790